



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000

CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

LEI Nº 2.974, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 309.601,70 (trezentos e nove mil, seiscentos e um reais e setenta centavos).

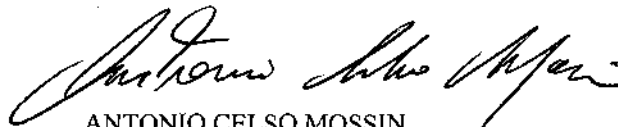
ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito

UNID. ORÇ: FUNDEB

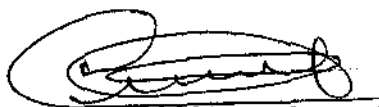
Local	Econômica	Funcional	Suplementação	
02	3.1.90.11	12.361.0013.2047	R\$	24.854,82
02	3.3.90.39	12.361.0013.2048	R\$	29.000,00
02	4.4.90.51	12.361.0013.1047	R\$	255.746,88
Total.....			R\$	309.601,70

Art. 2.º- O valor do crédito aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

São Miguel Arcanjo, 03 de fevereiro de 2009


ANTONIO CELSO MOSSIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


DALVA M.S.M.DE CARVALHO
Coordenadora de Divisão R.H. e Gestão de Pessoal